



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 047, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E HOMOLOGA O SEU REGIMENTO INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o memorando nº 042/2015 da Secretaria de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 11 de maio, das 19 às 21h30min, e no dia 12 de Maio, das 9 às 21h30min, na Biblioteca Municipal, localizada à Rua General Marques, nº 284, Bairro Centro, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com o Curso de Produção e Política Cultural da Universidade Federal do Pampa.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I -Propor estratégias de articulação e cooperação entre o poder público e a sociedade civil que dinamizem a participação e o controle social na gestão das políticas públicas de cultura para a regulamentação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei N.º 6.102, de 07 de Janeiro de 2015.

II – Debater experiências de elaboração e dar início ao processo de construção do Plano Municipal de Cultura.

III – Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV – Propor estratégias para o reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V – Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e do pluralismo de opiniões.

VI–Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

IX – Eleger os representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural; e

X – Avaliar os resultados obtidos nas conferências de culturas anteriores.

Art. 3º O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será “Construindo o Sistema Municipal de Cultura - SMC”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local. Para tanto, serão organizados grupos de trabalho e de debate com base nos seguintes temas:

I – Formação e capacitação para a gestão da cultura: diretrizes e prioridades do Programa Municipal de Formação na área da cultura – PROMFAC.

II – Fomento à produção cultural: o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura– SMFC.

III – Planejamento e continuidade: desafios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC;

Art. 4º: O funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura será estabelecido em regimento próprio, submetido à aprovação de sua respectiva Sessão Plenária, como primeiro ato em pauta, nos termos previstos na Lei nº 6.102, de 07 de Janeiro de 2015.

Art. 5º Na 3ª Conferência Municipal de Cultura haverá a eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural.

I – Serão eleitos 7 titulares e 7 suplentes da sociedade civil representantes dos seguintes setores organizados:

- a) Artes Visuais e Artesanato: 1 representante titular e 1 suplente;
- b) Audiovisual: 1 representante titular e 1 suplente;
- c) Dança, Música e Teatro: 1 representante titular e 1 suplente;
- d) Cultura Afro-brasileira: 1 representante titular e 1 suplente;
- e) Instituições Culturais Não-Governamentais: 1 representante titular e 1 suplente;
- f) Produtores Culturais: 1 representante titular e 1 suplente;
- g) Patrimônio Cultural: 1 representante titular e 1 suplente;

II– A eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural seguirá edital de chamamento público e o que rege a Lei nº 6.102, de 07 de Janeiro de 2015.

Art.6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora, composta por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Curso de Produção e Política Cultural da Universidade Federal do Pampa, de entidades, órgãos públicos e da sociedade civil, nomeados por Portaria, pelo Prefeito Municipal de Jaguarão, e terá as seguintes atribuições:

I – submeter à aprovação da plenária o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil.

II – definir a programação da Conferência;

III – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura.

IV - acompanhar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural, a ser homologado pela plenária final.

V – acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

VI - encaminhar moções, pedidos de informação e comunicações similares advindas da plenária à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VII - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste decreto.

Art.7º A Conferência Municipal de Cultura de Jaguarão será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que coordenará seu planejamento, execução e demais atribuições.

Parágrafo único: na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o substituirá o Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo.

Art. 8º As despesas relacionadas à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura são de responsabilidade do Município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Martina Alves de Moraes
Secretária de Administração